



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 022, de 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a nova estrutura da equipe de Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade da substituição de membros da equipe de Vigilância Sanitária, por motivos administrativos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a partir desta data a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Santa Cruz da Conceição,, com os servidores abaixo qualificados, para desempenhar as atribuições de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Dr. Anésio Doutor Junior, RG. Nº 2.582.669/GO, Nível Superior, Médico, credencial nº 001;

Waldemar Donizete Ferreira Ceridório, RG. Nº 12.997.077-2/SP, Nível Médio, Vigilante Sanitário, credencial nº 002;

Sérgio Antonio Antunes Filho, RG. Nº 23.190.215-3/SP, Nível Médio, Diretor Departamento de Segurança e Trânsito, credencial nº 003;

Giovani Pereira Sacco, RG. 17.614.195-9/SP, Nível Superior, Engenheiro Civil, credencial nº 004;

Matheus Alberto Schwenger Landgraf, RG. Nº 5.779.693-6/PR, Nível Superior, Químico, credencial nº 005;

Acácio Tessari Filho, RG. Nº 8.017.370/SP, Nível Médio, Auxiliar de E.T.A., credencial nº 006;

Nazaré Crstina Kauffmann Tessari, RG. Nº 20.086.914/SP, Nível Médio, Agente de Controle de Vetores, credencial nº 007;

Tassiane Regina Bontempelli, RG. Nº 47.151.240-0/SP, Nível Médio, Operador de E.T.E., credencial nº 008;

Fernanda Maria Albuquerque dos Santos, RG. Nº 25.207.575-4/SP, Nível Superior, Farmacêutico, credencial nº 009.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Nenhum agente sanitário poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exhibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2013.

Santa Cruz da Conceição, 22 de agosto de 2013.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi registrada e publicada com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura